**EDITAL Nº 2621/2017**

**MODALIDADE:** Convite

**ABERTURA: Dia 10 de agosto de 2017, às 10:00 horas**

**TIPO:** Menor preço

**LOCAL DE ABERTURA:** Setor de Licitações, localizado na Rua Benjamin Constant, 686 – 2º Andar do Prédio do Banco do Brasil.

 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a Secretaria de Município da Agropecuária, Indústria e Comércio, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que às **10 horas do Dia 10 de agosto de 2017, na Sala do Setor de Licitações**, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo assegurado a participação exclusivamente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**1 - DO OBJETO:**

 A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, visando a aquisição de dois (02) reservatórios de água, conforme características abaixo descritas:

 **- 02 (dois) Reservatórios com tampa para acondicionamento de água, com capacidade mínima de 20.000 litros, confeccionado em fibra de vidro ou polietileno**

**2 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:**

**2.1** Os reservatórios deverão ser entregues junto às comunidades beneficiadas (Coxilha de São José e Picada Nossa Senhora das Graças), as quais encontram-se aproximadamente 10 km distante da sede do Município. A Empresa vencedora deverá agendar a entrega dos reservatórios junto à Secretaria de Município da Agropecuária, Indústria e Comércio, localizada na Rua XV de Novembro, 867, no horário das 9 às 15 horas ou através do Fone (55) 3281 1040.

**2.2** As despesas decorrentes de fretes correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**3.1** As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente digitada ou datilografada preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

 **EDITAL Nº 2621/2017**

 **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

 **NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**3.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:**

a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

d) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);

g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;

h) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP);

i) Declaração firmada pela Empresa proponente de que não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);

j) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II.**

**3.3 IMPORTANTE**: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples serão conferidas pela Comissão preferencialmente até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

**3.4** A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**3.5**  O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

 **AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

 **EDITAL Nº 2621/2017**

 **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**

 **NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**3.6 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:**

a) Proposta totalmente datilografada ou digitada eletronicamente, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;

 b) O valor unitário de cada reservatório, expresso em Reais;

 c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a quinze (15) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

 d) Prazo de garantia dos materiais contra defeitos de fabricação, não inferior a 12 (doze) meses.

**4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) quando da entrega dos reservatórios e o restante em 30 (trinta) dias.

**4.2** As despesas decorrentes de frete, correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.

**4.3** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 12.02.20.605.0021. 2.177 – 33.90.32 Red. 7913 Rec. 01.**

**5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**5.1**  A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

 a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

 b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

**5.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:**

 a) O menor preço ofertado;

b) As condições gerais deste Edital.

**OBSERVAÇÃO:** Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**6 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**6.1** A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço, conforme os critérios de julgamento dispostos no **item 5.2** deste Edital.

**6.2** A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

**6.3** No prazo de até quinze (15) dias a contar do recebimento da convocação, a Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais adjudicados a seu favor. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

**6.4** Os materiais que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

**7 - DAS PENALIDADES:**

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

**7.1 Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

**7.2 Multa:**

**7.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**7.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**7.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,** conforme a seguinte gradação:

**7.3.1.** nos casos definidos no subitem 7.2.1 acima: por 1 (um) ano;

**7.3.2.** nos casos definidos no subitem 7.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

**7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração** **Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**7.5** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

**7.6** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item adjudicado a seu favor, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

**8 - DOS RECURSOS:**

 Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

 a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

 b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

 c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

 d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;

 e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

 f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

**10 - DOS ANEXOS:**

 Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

a) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);

b) Modelo deDeclaraçãode que não emprega menor (**Anexo II).**

**11 - DOS ESCLARECIMENTOS:**

 Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 ou através do e-mail: licitacao@cacapava.rs.gov.br.

 Caçapava do Sul, 31 de julho de 2017.

 **GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**

 **Prefeito Municipal.**

 **ANEXO I**

 **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.................................................... (nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº ....................................................... não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do **Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

 Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

 Local e data.

**NOME E ASSINATURA DO DIRETOR**

**ANEXO II**

### **D E C L A R A Ç Ã O**

........................................................................................, inscrita no CNPJ nº ..................................................., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)................................................................. portador (a) da Carteira de Identidade nº................................................. e do CPF nº .......................................... DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

 ..............................................................

 (data)

 .................................................................

 (representante legal)

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**EDITAL Nº 2621/2017**

**MODALIDADE:** Convite

**ABERTURA: Dia 10 de agosto/2017, às 10:00 horas.**

**TIPO:** Menor preço

**LOCAL DE ABERTURA:** Setor de Licitações

**OBJETO:** Aquisição de dois reservatórios de água 20.000 litros para as localidades de Coxilha de São José e Picada Nossa Senhora das Graças.

**DOTAÇÃO:**

**12.02.20.605.0021.2.177 – 3.3.90.30. – Red. 7913 – Rec. 01**

**reservatório dagua**

 **ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2621/2017**

Às dez (10:00) horas do dia dez (10) do mês de agosto do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 20.378/2017, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 2621/2017**, que tem como objeto a aquisição de **02 (dois) Reservatórios com tampa para acondicionamento de água, com capacidade mínima de 20.000 litros, confeccionado em fibra de vidro ou polietileno.** Foram convidadas inúmeras empresas, sendo que acudiram ao presente Certame as seguintes: **DEISI CHITOLINA, COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, DIBRAS DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, F. LACAVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e SOERGUER CONSTRUÇÕES LTDA.** Nenhuma das Empresas se fez representar no ato de abertura dos envelopes. Analisada a documentação, verificou-se que todas as Empresas apresentaram declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Verificou-se ainda que todas as empresas apresentaram toda a documentação exigida no Edital, razão pela qual, foram declaradas **HABILITADAS.** Considerando a habilitação de todas as empresas e visando a agilização do processo, esta Comissão decidiu pelo prosseguimento do presente Certame, procedendo a abertura dos envelopes de nº 02 (Proposta Financeira). Realizada a abertura das propostas financeiras, esta Comissão optou em realizar o julgamento das mesmas oportunamente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

**Comissão:**

ELENILTON ILHA FLORES RUDINEI DIAS MORALES

 LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

**GRADE DE PREÇOS DO EDITAL Nº 2621/2017**

 **OBJETO:** Aquisição de dois Reservatórios com tampa para acondicionamento de água, com capacidade mínima de 20.000 litros, confeccionado em fibra de vidro ou polietileno.

|  |  |
| --- | --- |
|  **EMPRESA** | **VALOR** |
| F. LACAVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | R$ 4.935,00 |
| COMERCIAL DIFERMAQ LTDA | **R$ 4.450,00** |
| RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | R$ 5.710,00 |
| DIBRÁS DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E HUIDRÁULICA LTDA | R$ 5.749,90 |
| SOERGUER CONSTRUÇÕES LTDA | R$ 6.440,00 |
| DEISI CHITOLINA | R$ 4.610,00 |

ELENILTON ILHA FLORES RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2621/2017**

 Aos onze (11) dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 20.378/2017, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2621/2017,** que tem como objeto a **Aquisição de dois Reservatórios com tampa para acondicionamento de água, com capacidade mínima de 20.000 litros, confeccionado em fibra de vidro ou polietileno.** Após análise das Propostas Financeiras apresentadas ao presente Edital, conforme **Grade Final de Preços de fls. 152 dos autos**, foi declarada vencedora a Empresa **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA – CNPJ nº 13.745.092/0001-80**, ao valor unitário de **R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)** pelo fornecimento dos dois reservatórios, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA,** uma vez que o preço encontra-se compatível aos valores praticados no mercado. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) quando da entrega dos reservatórios e o restante em 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes de frete, correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 12.02.20.605.0021. 2.177 – 33.90.32 Red. 7913 Rec. 01.** Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO**

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**

**Prefeito Municipal.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

 **EDITAL Nº 2621/2017 – CONVITE**

 **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que **HOMOLOGA** a recomendação da Ata de Julgamento do **Edital nº 2621/2017 – Convite** (fls. 153 dos autos) que trata da aquisição de dois reservatórios de água 20.000 litros e **ADJUDICA** a proposta da Empresa **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA – CNPJ nº 13.745.092/0001-80**, ao valor unitário de **R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)** perfazendo o total **de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)** pelo fornecimento dos dois reservatórios,

 Caçapava do Sul, 11 de agosto de 2017.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**

**Prefeito Municipal.**